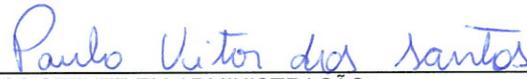


52 anos da Lei 5.100/07 – ICMS VERDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO”. **3.2**
53 PROFESSOR BRUNO D’ASSIS ROCHA SOLICITA AFASTAMENTO de três anos A
54 PARTIR DE 22/julho/2019 a 22/julho/2022 PARA CURSAR DOUTORADO NA
55 FUNDAÇÃO CAPIXABA DE PESQUISAS EM CONTABILIDADE ECONOMIA E
56 FINANÇAS – FUCAPE (o período da pós graduação será entre 15/agosto/2019 e
57 15/agosto/2023 para desenvolver o projeto de pesquisa “Um estudo sobre o uso das
58 ações preferenciais (PNs) no mercado de capitais no Brasil como forma de dívida ou de
59 capital”. A profa Laura lembrou a todos que na última reunião havia sido levantada a
60 necessidade de critérios do próprio departamento para a aprovação de afastamentos de
61 longa duração, uma vez que ainda não os têm. Com esse intuito a profa Laura dirigiu-se
62 novamente à CODEP para questionar a respeito dos limites percentuais permitidos de
63 afastamentos. A servidora Elines da CODEP informou que o Depto de Pessoal, mantém
64 um controle sobre o quantitativo dos servidores licenciados, porém, ela não teria essa
65 informação para me repassar. Com relação a critérios próprios do depto podem ser
66 instituídos no interesse de aperfeiçoar os docentes para melhor atender os cursos para os
67 quais o DCCF presta atendimento sem criar impedimentos para a aprovação dos
68 afastamentos. A profa Heloisa questionou porque a definição de critérios para a
69 concessão dos afastamentos não foi incluído em pauta, foi explicado, pela profa Laura,
70 que os critérios a serem definidos devem prevalecer para os futuros pedidos de
71 afastamento, além disso, os professores Rodrigo Marques e Fabrícia Constantino
72 informaram que vão retornar no próximo semestre letivo. Também foram abordados os
73 pré-requisitos previstos na Deliberação 53/2014: não estar em estágio probatório e nos
74 afastamentos para doutorado estar no cargo há quatro anos. No caso dos professores
75 Bruno D’Assis e Marcelo Sartore, ambos possuem mais de quatro anos no cargo, seus
76 projetos de pesquisa estão alinhados com os cursos atendidos pelo DCCF e seus cursos
77 de doutorado serão ministrados em instituições reconhecidas pelo MEC. Houve ampla
78 discussão sobre o assunto. O professor Sergio Barbosa informou ao prof Bruno que seu
79 concurso foi para a disciplina de Laboratório Contábil e que era necessário cumprir com
80 o compromisso de ministrar as disciplinas de laboratório constante do novo Projeto
81 Pedagógico do Curso em seu retorno após o doutorado. O prof. Bruno manifestou
82 concordância com o prof. Sérgio, informando que, sempre que solicitado pelo
83 departamento ou instituto, estará a disposição para ministrar qualquer disciplina
84 relacionada a assuntos de Contabilidade e Finanças necessária aos cursos de graduação
85 da UFRRJ. A profa Heloisa reforçou que cada professor deve ministrar as disciplinas de
86 sua área do concurso e que na sua situação, desde que retornou do doutorado, não está
87 ministrando plenamente as suas disciplinas. Foi discutida a solicitação de professor
88 substituto para assumir as disciplinas dos professores afastados. Colocado em votação os
89 pedidos de afastamento de longa duração para cursar doutorado dos professores BRUNO
90 D’ASSIS ROCHA e MARCELLO SARTORE DE OLIVEIRA foram **APROVADOS POR**
91 **UNANIMIDADE.** Dando sequência passou-se para o item **3.3 PROCESSO:**
92 23083.001118/2016-53. A Professora Fabrícia de Farias da Silva Constantino solicita
93 aprovação dos Relatórios Correspondentes ao Afastamento para Pós-Graduação
94 (Formulários 02, 03 E 04) referentes ao segundo semestre se 2018. A profa Laura relatou
95 que as informações prestadas pelo seu orientador são que seu desempenho foi bom
96 tendo cumprido as atividades acadêmicas do curso de doutorado, não havendo mais
97 nenhum crédito a ser cumprido. A profa Laura lembrou que a profa Fabrícia recebeu o
98 Prêmio Contador Geraldo de La Rocque, por ter seu trabalho “O Poder Explicativo do
99 Lucro e do Fluxo de Caixa para o retorno da Ação: Um Estudo nos Países da América
100 Latina no Período de 2006 a 2016”. Em seguida apreciou-se o item **3.4 PROCESSO:**
101 23083.001094/2016-32. O professor Rodrigo Carlos Marques Pereira solicita aprovação
102 dos relatórios correspondentes ao afastamento para Pós-Graduação (Formulários 02, 03
103 E 04) referentes ao segundo semestre de 2018. O orientador informou que seu
104 desempenho foi muito bom tendo cumprido as atividades acadêmicas do curso de
105 doutorado, não havendo mais nenhum crédito a ser cumprido. A profa Laura lembrou
106 que a prof. Rodrigo também recebeu o Prêmio Contador Geraldo de La Rocque, por ter

162 que solicitam a transferência para o Departamento de Ciências Administrativas. O assunto
 163 foi amplamente discutido entre os docentes e há um consenso de que deve ser viabilizada
 164 a saída dos professores do DCCF, a fim de restabelecer a harmonia no ambiente de
 165 trabalho. A Chefe do DCCF firmou compromisso de, com a celeridade possível, o
 166 processo ser tramitado para o ICSA com uma descrição dos impactos para a área de
 167 contabilidade, encerrando a reunião. Nada mais havendo a tratar, às dezoito horas e nove
 168 minutos, foi encerrada a reunião. Eu Paulo Vitor dos Santos lavrei a presente ata que
 169 segue assinada por mim e pelos demais membros presentes.

 ALESSANDRO PEREIRA ALVES	 MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO CAVALCANTI MARQUES
 ALEXANDRE JOSÉ TEIXEIRA	 MARIANA CAMPAGNONI
 ANA LUIZA BARBOSA DA COSTA VEIGA	 NORMA SUELI MARTINS
 BRUNO D'ASSIS ROCHA	 RODOLFO ROCHA DOS SANTOS
 HELOISA SIQUEIRA LORDELLO	 SELMA VELOZO FONTES
 LAURA LETSCH SOARES	 SERGIO CORREIA BARBOSA
 LEONARDO FRANCISCO SILVA	 TEREZA DE JESUS RAMOS DA SILVA
 LYGIA NATHÁLIA PEREIRA DA SILVA	 ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO: PAULO VITOR DOS SANTOS